

**OF.PRES.EXEC/FG - 040/2021**

Ouro Preto, 09 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto  
Nesta.

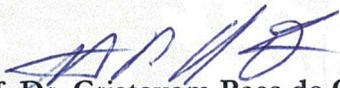
**Ref.: Ofício OF-SEC/21.10-679, de 22.10.2021**  
**Assunto: Contratação de Jovem Aprendiz.**

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação contida no Ofício, em epígrafe, referente a representação nº 367/2021, de autoria do Vereador Matheus Pacheco, informamos que a Fundação Gorceix cumpre, rigorosamente, todos os requisitos de lei pertinentes à sua natureza jurídica.

Especialmente em relação ao assunto tratado, no bojo da representação acima citada, contratação de jovem aprendiz, a Fundação Gorceix cumpre o disposto no artigo 429 da CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19.12.2000, sendo tal requisito fiscalizado, anualmente, pelo Órgão competente, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Atenciosamente,



**Prof. Dr. Cristovam Paes de Oliveira**  
Presidente Executivo  
Fundação Gorceix

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 33489

Correspondência Recebida

Em 11 / 11 / 21

Ass. Edel Hs e 14h28 Min